



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
CONTRATO Nº 138/2017

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA - ME".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.692.639/0001-55, com sede na Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, 359 (Distrito Industrial), Pavilhão 2, Sala 01, Bairro Tijuca, no Município de Alvorada/RS, CEP 94.836-195, neste ato representada por **EDUARDO SCHAFFER LIMA**, brasileiro, empresário, CI/SSP/RS nº 8042022981, CIC/MF nº 736.729.980/87, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre/RS, na Avenida Ecoville nº 730, casa 20, Bairro Sarandi, CEP 91.150-400, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor unit.	Valor Total
02	Álcool Etilico 70% Gel: embalagem de 500ml, com selo INMETRO.	576	litros	R\$ 9,20	R\$ 5.299,20
05	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativa não iônica. Aplicação artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 2 lt. Registro Ministério da Saúde.	918	litros	R\$ 1,50	R\$ 1.377,00
13	Creme dental adulto com fluor ativo, embalagem de 90g.	48	unid	R\$ 1,13	R\$ 54,24
15	Desinfetante concentrado, bactericida, germicida biodegradável, elimina 99% das bactérias, germes e fungos, possui sistema poder branco que comprova a presença do produto na água, ingredientes: orto-benzil p-clorofenol 0,25%, orto-fenil fenol 0,50%. *Produto notificado na ANVISA. emulsificante, sequestrantes, corretor de ph, aroma floral, lavanda, jasmim, violeta, talco.	4.764	litros	R\$ 1,30	R\$ 6.193,20



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

17	Desentupidor para banheiro com cabo confeccionado em material resistente.	40	unid	R\$ 5,05	R\$ 202,00
19	Desodorizador em pedra para vaso sanitário, 20g	958	unid	R\$ 0,82	R\$ 785,56
22	Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado – produto não perecível.	722	unid	R\$ 0,42	R\$ 303,24
23	Esponja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrear utensílios de cozinha. Com peso de 60 gramas. Composição: aço carbono.	870	unid	R\$ 1,03	R\$ 896,10
24	Esponja dupla face antibacteriana retangular na cor verde/amarela, embalagem individual, medindo aproximadamente 102 x 0,69 x 0,28 m.	1.916	unid	R\$ 0,45	R\$ 862,20
25	FLANELAS aproximadamente 28X38CM.	532	unid	R\$ 0,94	R\$ 500,08
28	Guardanapo de papel, tamanho médio 20 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	220	pct	R\$ 0,59	R\$ 129,80
31	Limpa vidros com pulverizador e álcool - Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Produto notificado na ANVISA. Embalagem de 500 ml.	1.096	unid	R\$ 3,20	R\$ 3.507,20
32	Limpador multi-Usos instantâneo, embalagem 500 ml, registro ANVISA/MS.	2.132	unid	R\$ 1,70	R\$ 3.624,40
33	Lustra Móveis de 200 ml - lavanda.	260	unid	R\$ 1,90	R\$ 494,00
39	Pá para lixo plástico com borracha na extremidade, cabo articulado medindo aproximadamente 1 m.	112	unid	R\$ 16,26	R\$ 1.821,12
43	Papel Higiênico, folha simples de alta qualidade, 100% fibras celulose virgem, branco, produto não perecível, rolo 60 m x 10 cm, fardo com 64 rolos.	1.606	fardos	R\$ 52,48	R\$ 84.282,88
52	Sabão mecânico em barra 100 g	24	unid	R\$ 1,19	R\$ 28,56
54	Sabão em pó contendo tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador tamponante perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio, boa qualidade, Embalagem de 1 kg. Registro MS (ANVISA).	2.416	kg	R\$ 5,19	R\$ 12.539,04
55	Sabonete Líquido antisséptico (erva doce).	1.292	litros	R\$ 3,00	R\$ 3.876,00
59	Saco p/ lixo-30 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT.	1.924	pct	R\$ 2,14	R\$ 4.117,36
60	Saco p/ lixo-50 litros espessura 0,08 pct c/ 10 de acordo com as normas da ABNT.	1.694	pct	R\$ 2,91	R\$ 4.929,54
63	Shampoo adulto, fragrância suave, condicionado em frasco plástico contendo aprox. 350ml.	48	unid	R\$ 4,48	R\$ 215,04
68	Vassoura escovão de nylon, med. Aprox. 60 cm.	90	unid	R\$ 5,66	R\$ 509,40
72	Filtro para café de papel 103 cx com 30 und.	100	cx	R\$ 2,96	R\$ 296,00
Total					R\$ 136.843,16

Salientamos que os saneantes deverão conter no rótulo a frase: "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro na Anvisa/MS



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 025/2017, na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, tipo Menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de 136.843,16 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a empresa e:

§ 1º O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.

QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá:

a) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

b) a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com O MUNICÍPIO.

SEXTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

§1º Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

§2º Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 33903022000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 33903022000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 33903022000000 0020

0603 12 631 0111 2012 33903022000000 0020



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 33903022000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0008 2005 33903022000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 33903022000000 0040

0801 10 302 0126 2031 33903022000000 0040

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 33903022000000 0001 - 0901 23 695 0134 2037 33903022000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0137 1014 33903022000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 243 0139 2062 33903022000000 1036 - 1101 08 243 0146 2049 33903022000000 0001

1101 08 244 0011 2041 33903022000000 0001

NONA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 03 de abril de 2017.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA - ME
CONTRATADA

21.692.639/0001-55
Nick Limpeza e Higiene Ltda - ME
Rua Ver. Mario Cardoso Ferreira, 359 Pav. 2 Sl.01
Distrito Industrial - CEP 94836-195
Alvorada - RS

Testemunhas:

Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602

Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792